

		<i>Despesas correntes</i>	
	01-01-02-00	Pessoal além do quadro	
1-01-1	01-01-02-01	Remunerações	\$ 230 000,00
1-01-1	01-01-02-02	Prémio de antiguidade	\$ 5 000,00
1-01-1	01-01-09-00	Subsídio de Natal	\$ 35 000,00
	01-02-00-00	Remunerações acessórias	
1-01-1	01-02-03-00	Horas extraordinárias	\$ 25 000,00
1-01-1	01-02-05-00	Senhas de presença	\$ 50 000,00
1-01-1	01-02-06-00	Subsídio de residência	\$ 10 000,00
	01-05-00-00	Previdência social	
1-01-1	01-05-01-00	Subsídio de família	\$ 5 000,00
	01-06-00-00	Compensação de encargos	
	01-06-03-00	Deslocações — Compensação de encargos	
1-01-1	01-06-03-01	Ajudas de custo de embarque	\$ 20 000,00
1-01-1	01-06-03-02	Ajudas de custo diárias	\$ 50 000,00
	02-00-00-00	Bens e serviços	
	02-01-00-00	Bens duradouros	
1-01-1	02-01-04-00	Material de educação, cultura e recreio	
1-01-1	02-01-07-00	Equipamento de secretaria	\$ 25 000,00
1-01-1	02-01-08-00	Outros bens duradouros	\$ 15 000,00
	02-02-00-00	Bens não duradouros	
1-01-1	02-02-04-00	Consumos de secretaria	\$ 40 000,00
	02-03-05-00	Transportes e comunicações	
1-01-1	02-03-05-03	Outros encargos de transportes e comunicações	\$ 15 000,00
1-01-1	02-03-07-00	Publicidade e propaganda	\$ 80 000,00
1-01-1	02-03-09-00	Encargos não especificados	\$ 10 000,00
		Outras despesas correntes	
		<i>Total das despesas</i>	\$ 665 000,00

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, em Macau, aos 14 de Junho de 1994. — O Secretário-Adjunto, *Vítor Rodrigues Pessoa*.

Despacho n.º 57/SAEF/94

O Despacho n.º 35/GM/94, de 2 de Junho, que define a calendarização e as orientações a observar na preparação do orçamento geral do Território para 1995 (OGT/95), determina no ponto 4.3 que, até 30 de Setembro de 1994, deverá ser apresentada a S. Ex.ª o Governador a proposta de lei de autorização de receitas e despesas para 1995, acompanhada da análise da conjuntura económico-financeira do Território, linhas de acção governativa e programa de investimentos para 1995 (PIDDA/95).

Tendo em atenção a necessidade de se realizarem estudos e trabalhos preparatórios directamente relacionados com o diploma indicado no ponto 8 do mencionado despacho, determino a constituição de um grupo de trabalho cuja composição e coordenação passam a regular-se pelo seguinte despacho:

Assim:

1. São nomeados membros do referido Grupo de Trabalho:

Dr. João Luís Martins Roberto (efectivo) e dr. Carlos Fernando de Abreu Ávila (suplente), em representação da Direcção dos Serviços de Finanças;

Dr. Norberto Ferreira (efectivo) e dr.ª Maria João Sequeira (suplente), em representação da Direcção dos Serviços de Economia;

Dr.ª Fernanda Teixeira (efectiva) e dr.ª Jessie Mak (suplente), em representação da Direcção dos Serviços de Estatística e Censos;

Dr. António Aníbal Contreiras Alves (efectivo) e dr. Fernando Quintas Ribeiro (suplente), em representação da Autoridade Monetária e Cambial de Macau.

2. É designado como coordenador o representante da Direcção dos Serviços de Finanças.

3. O coordenador manterá o meu Gabinete informado sobre o andamento dos trabalhos.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, em Macau, aos 14 de Junho de 1994. — O Secretário-Adjunto, *Vítor Rodrigues Pessoa*.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, em Macau, aos 22 de Junho de 1994. — O Chefe do Gabinete, *Rodrigo Brum*.

GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO PARA OS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS

Despacho n.º 60/SATOP/94

Respeitante ao pedido feito por Vong Chi Sang, Sou Lai Man e Leong Kong Hong, de revisão do contrato de concessão, por afo-